



0025

Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

113.4

PROJETO DE LEI N° 03, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1993.

"DISPÔE SOBRE OFICIALIZAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a dar aos próprios públicos abaixo especificados, repartições integrantes do Teatro Municipal de Barueri, as denominações oficiais seguintes:

- a) GALERIA DE EXPOSIÇÕES "ANIBAL CORREIA";
- b) OFICINA DE ARTES "ELMER BRADBURY".

Artigo 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a dar à edificação contígua ao Teatro Municipal, em forma de concha acústica, a denominação oficial de:

TEATRO DE ARENA "PROFESSOR EGYDIO COSTA"

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

As Comissões Permanentes desta
Casa para emitirem pareceres
e respeito, dentro do prazo legal

Fm. 3 2/93

Presidente

RUBENS FURLAN

Prefeito Municipal